



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº1.909, DE 13 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração do inciso I, do artigo 67, da Lei Complementar nº. 1477/2012 e seu Anexo I, e dá outras providências".

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. O inciso I do artigo 67 – Classe Docente – Empregos de Professores, da Lei Complementar nº. 1.477 de 04 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte modificação:

Artigo 67 -

I – Classe Docente – Empregos de Professores:

- a) 15 (quinze) vagas de Empregos de Professor de Desenvolvimento Infantil;
- b)
- c)
- d)
- e) 08 (oito) vagas de Professor PEB II, sendo 02 (duas) para cada nível de especialidade.
- f) 10 (dez) vagas de Professor de Atendimento Especializado.

Artigo 2º. Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 1.477, de 04 de abril de 2012, nos termos do artigo 1º desta Lei Complementar, conforme abaixo:

Denominação Do Emprego	Quantidades De Vagas	Forma De Provimento	Referência	Requisitos Mínimos Para Provimento Do Emprego
Professor De Desenvolvimento Infantil - PDI	15 (Quinze)	Concurso Públicos De provas E Títulos - Nomeação	05 (Cinco)	Normal Superior Ou Curso De Pedagogia Com Habilitação Em Educação Infantil
Professor De Educação Básica II - PEB II	08 (Oito), 02 (Duas) Vagas Para Cada Nível De Especialidade.	Concurso Público De Provas E Título - Nomeação	6 (Seis)	Curso De Licenciatura Plena Com Habilitação Na Área Específica Para Docentes Nas Áreas De Arte, Educação Física, Inglês E Informática, Que Compõem O Currículo De Primeiro Ao Quinto Ano Do Ensino Fundamental.

Handwritten signature



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Professor De Atendimento Educativo Especializado - PAEE	10 (Dez) Vagas	Concurso Público De Provas E Título - Nomeação	6 (Seis)	Formação Em Curso De Licenciatura De Pedagogia E Curso De Especialização Na Área De Educação Especial, Com Carga Horária Mínima De 360 Horas E Curso De Especialização Em Transtorno Do Espectro Do Autismo.
---	-------------------	--	----------	--

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, previstas na Lei Orçamentária.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 13 de Julho de 2022.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração

ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.